



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica

**ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº 131, DE 7 DE MAIO DE 2026**

Nega provimento ao recurso interposto pelo discente Antonio Januario da Silva, referente ao indeferimento do pedido prorrogação do prazo de conclusão do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni nº 52, de 18 de novembro de 2024, e considerando o que foi deliberado pela Câmara Acadêmica em sua Quinquagésima Sexta Sessão Ordinária, realizada por meio da plataforma virtual RNP, em 7 de maio de 2026, com base nos documentos constantes do Processo nº 23507.001044/2026-07 e nos termos do artigo 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

Art. 1º Fica negado provimento ao recurso interposto pelo discente Antonio Januario da Silva, referente ao indeferimento do pedido prorrogação do prazo de conclusão do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.

Parágrafo único. A decisão foi proferida por unanimidade pelos membros presentes à sessão, em conformidade com o parecer do relator da matéria.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento Assinado Digitalmente*

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA